Edital

Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador – Avenida Amazonas, nº 6020 - Parque da Gameleira – Telefax (31) 3379-6100 - CEP 30.510-000 – Belo Horizonte – Minas Gerais – www.abccmm.org.br

Comunicamos aos interessados que a Diretoria da ABCCMM decidiu pela venda, mediante coleta de propostas, para realização do leilão do direito de realização do Leilão de elite (animais, embriões e óvulos) e do direito de uso dos pavilhões, espaço para caminhão, espaço vip joalheira, áreas vips e camarotes - durante o período da 39ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, que se realizará de 18 a 30 de julho de 2022.

39º EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR I - DO LEILÃO

I.I – DA PRÉ-VENDA

- 1.1. A ABCCMM realizará a pré-venda dos lotes descritos no item III desse edital.
- 1.1.2. A pré-venda será aberta aos associados quites com a entidade no dia **20/04/2022**, **a partir das 18h**, no portal da ABCCMM, e deverá ser utilizado o login e a senha pessoal de acesso aos sistemas da ABCCMM para lances. Os lances mínimos estão dispostos no item III desse edital. 1.1.3. Durante a pré-venda somente serão aceitos lances com acréscimo de R \$500,00(quinhentos reais) e R\$1.000,00(mil reais).
- 1.1.4. A pré-venda será encerrada no dia 02/05/2022, às 12h.
- 1.1.5. Caso o lance dado na pré-venda seja o maior, incluindo pré-venda e leilão presencial, o associado responsável deverá honrar com todos os termos e responsabilidades desse edital, inclusive lance dado, datas e prazos de pagamento aqui dispostos.

I.II - DO LEILÃO PRESENCIAL

- 1. Após a pré-venda será dado início ao leilão presencial, no dia 02/05/2022, às 14h.
- 1.1. O Leilão ocorrerá, presencialmente, no auditório do IMA, localizado no Parque de Exposições da Gameleira, com a presença da Diretoria e dos interessados.
- 1.2. O Leilão será transmitido pelo Youtube e o link para acesso será colocado no portal.
- 1.3. Será possível realizar lances online pelo Zoom, por escrito no chat. Para tanto será necessário realizar cadastramento prévio com a secretária da diretoria secretaria@abccmm.org.br, que, em conjunto com o setor financeiro, conferirão se o solicitante é associado e está em dia com a ABCCMM.
- 1.4. O cadastramento deverá ser feito até o dia **29/04/2022**, **às 12h**. Após verificação o link do Zoom será enviado no dia **29/04/2022**, **até às 18h**, para o e-mail cadastrado na ABCCMM, sendo de responsabilidade do associado conferir se recebeu ou não.
- 1.5. Para realização de lances online o associado deverá ter acesso à internet, acessar o link da reunião, manter a câmera de seu dispositivo aberta e realizar os lances por escrito via chat do Zoom. A ABCCMM orienta que o acesso não seja realizado por smartphone. A ABCCMM não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que venham a ocorrer.

- 1.6. Para início do leilão serão considerados os lances dados na pré-venda.
- 1.7. Poderá participar do leilão coleta de propostas, o associado ou grupo de associados que estiver em dia com a ABCCMM. Caso o associado ou grupo de associado queira se fazer representar no leilão, deverá nomear procurador com poderes especiais para formular proposta, apresentando este documento à mesa condutora dos trabalhos ou encaminhar autorização por meio de comunicado oficial direcionado ao setor financeiro da ABCCMM, até às **12h do dia 02/05/2022**.
- 1.5.1 É vedada a participação de empresas organizadoras de leilões **na concorrência do leilão de elite.**
- 1.6 Serão colocados à venda:
- 1.6.1 o direito à realização de um leilão de elite, no dia 26/07/2022.
- 1.6.2 o direito de uso de pavilhões e espaços para caminhão, poderão ser compartilhados por um ou mais haras/criador, visando alojar somente animais inscritos para os julgamentos da 39^a exposição, **que não** estarão dispensados da taxa de inscrição do evento.
- 1.6.3 o direito de uso de áreas vips, joalheria, e camarotes.
- 1.7 Os interessados presentes farão seus lances em viva voz. Cada proponente poderá fazer vários lances, até o julgamento final. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor.
 O proponente vencedor deverá assinar, ao final do julgamento de cada coleta, termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento.
- 1.8 Deverá o proponente vencedor, na assinatura do termo de confissão de dívida, efetuar o pagamento de 20% do valor do remate final no ato, 20% no dia 02/06/2022, 20% no dia 02/07/2022, 20% no dia 02/08/2022 e 20% no dia 02/09/2022, mais 1% de comissão para o leilão.
- 1.9 Se o proponente vencedor não honrar o compromisso, não terá direito a nenhuma devolução dos valores pagos à ABCCMM. A desistência em realizar o evento ou utilizar a área não desobriga o proponente vencedor a pagar os valores acordados nos respectivos vencimentos. Para utilização da área adquirida, durante a 39ª Exposição Nacional, as parcelas devidas até o início da exposição deverão estar integralmente quitadas.
- 1.10 A comissão julgadora das propostas de compra do leilão será composta pelos diretores da ABCCMM presentes à reunião.
- 1.11 As minutas de contrato serão divulgadas no site da ABCCMM, podendo, também, ser obtidas na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nestas minutas.
- 1.12 A assinatura do termo de confissão de dívida deverá ocorrer imediatamente após o remate final, assumindo, o adquirente, a responsabilidade de assinar o contrato e enviá-lo à ABCCMM.
- 1.13 Nos termos do art. 10, §2o da medida provisória no 2.200-2, por meio deste edital, os adquirentes concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, anuindo com a assinatura via DOCSIGN.
- 1.14 A ABCCMM tem o direito de não aceitar as propostas que não atinjam o valor mínimo, conforme tabela do item III desse edital.
- 1.15 <u>É expressamente proibida a venda de quaisquer produtos dentro dos</u> pavilhões/áreas/galpões/camarotes.

- 1.16 Os pavilhões deverão ser preenchidos, na sua totalidade, por animais inscritos de propriedade do adquirente(s) ou animais indicados por ele(s) ou a critério da Comissão de Recepção dos Animais.
- 1.17. Cada pavilhão será entregue com um estande básico, ficando a decoração por conta do vencedor da concorrência. Os galpões B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7, B8, B9, B10, B11, B12, B13, B14, B15, e B16 serão entregues com fechamento padronizado nas laterais e no fundo (envelopados) pela própria Associação.
- 1.18 Com relação aos camarotes, serão leiloados 12(doze) camarotes, com ar-condicionado. O adquirente deverá providenciar a montagem de toda infraestrutura necessária ao funcionamento do camarote, bem como usar a área cedida <u>exclusivamente</u> para recepcionar seus convidados, ficando vedado qualquer outro tipo de exploração e/ou a alteração dessa finalidade sem o consentimento prévio, expresso e por escrito, da ABCCMM. Deverá ainda guardar e garantir a segurança da área cedida, do camarote instalado, inclusive de eventuais móveis e equipamentos que o guarneçam.
- 1.19. É responsabilidade do adquirente providenciar a caixa para coleta de dejetos e a saída de coleta acessível para os banheiros e cozinhas a serem instalados. A ABCCMM se compromete a esgotar todas as caixas com serviço especializado durante o evento. Caso não seja providenciado pelo adquirente, a ABCCMM, desde já, fica autorizada a cobrar o valor referente ao serviço.
- 1.20. As montagens a serem realizadas nas áreas devem respeitar a metragem adquirida, não podendo ultrapassar limites, ficando desde já informado que a ABCCMM providenciará a desmontagem realizada fora da metragem autorizada. As montagens deverão ser realizadas em conformidade com o padrão do evento.
- 1.21. Os adquirentes deverão apresentar o projeto elétrico da área, discriminando todos os pontos de energia e KWA's que serão utilizados, ficando, desde já limitada à utilização de 100 KWA's por pavilhão e 50 KWA's por área comercial. É ainda responsabilidade do adquirente providenciar um quadro de distribuição de energia. Caso não seja providenciado pelo adquirente, a ABCCMM, desde já, fica autorizada a cobrar o valor referente ao serviço.
- 1.22. Os adquirentes deverão apresentar o projeto hidráulico, discriminando todos os pontos de chegada e saída de água.
- 1.23. O adquirente informará à ABCCMM os dados cadastrais de todos os profissionais contratados (montadoras, arquitetos, engenheiros, eletricista, gerente...) para atuação no espaço adquirido, pelo preenchimento de ficha cadastral que deverá ser entregue até 30(trinta) dias antes do evento, pelo e-mail: glaucia@abccmm.org.br .
- 1.24. Todas as montadoras contratadas pelos adquirentes deverão contar com plantonistas durante todo o período do evento, 24(vinte e quatro) horas por dia. Caso a ABCCMM seja acionada para alguma eventualidade nas áreas adquiridas, fica, desde já, autorizada a cobrar o valor referente ao serviço.
- 1.25. Todo lixo perfuro cortante deverá ser descartado nas caixas coletoras espalhadas pelo parque durante o evento.
- 1.26. Caminhões acima de ¾ apenas poderão realizar as cargas e descargas no horário de 01:00 às 05:00hs. Mencionados caminhões deverão ser cadastrados junto à associação, pelo e-mail glaucia@abccmm.org.br, para as devidas autorizações.

- 1.27. O adquirente deverá garantir o livre acesso dos prestadores de serviço da associação (devidamente identificados e uniformizados), para manutenção dentro dos espaços adquiridos.
- 1.28. A ABCCMM poderá promover um ou mais eventos, com inscrições de animais, aberto a todos os criadores.
- 1.29. Pavilhões B1 a B6: As testeiras dos pavilhões serão produzidas pela ABCCMM por questões de homogeneização da imagem
- 1.30. *Área VIP 2, 3, 4, 5, 6 e 7: As testeiras dos espaços serão produzidas pelo adquirente, em conformidade com o layout entregue pela ABCCMM, para homogeneização da imagem.
- 1.31. Para montagem / decoração das áreas será OBRIGATÓRIA a apresentação de ART expedida pelo CREA-MG, acompanhada dos comprovantes de pagamento das taxas necessárias. No caso de construção de mezanino ou mais de um andar, nas áreas adquiridas, será necessária ainda a apresentação de ART estrutural, expedida pelo CREA-MG.
- 1.32. A ABCCMM se reserva, ainda, o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ainda que uma única proposta tenha sido apresentada, caso as condições oferecidas não atendam aos interesses da entidade

II - DAS PECULIARIDADES DO LEILÃO DE ELITE

- 2.1 Todos os custos, serviços, contratações, responsabilidades técnicas e financeiras que envolvem a realização do leilão, tais como deslocamento para vistoria dos animais, catálogo do leilão, correio, palco, som, luz artificial, *buffet*, leiloeiro, água, impostos, contratação de pessoal, e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades, correrão por conta exclusiva do proponente vencedor.
- 2.2 As guias de transportes e demais documentos para apresentação dos animais no leilão, inclusive as de inspeções sanitárias, ficarão sob a responsabilidade do proponente vencedor.
- 2.3 Compete ao proponente vencedor a contratação de empresa idônea para a prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza do recinto e/ ou local onde se realizará o leilão, que deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, completamente limpo. O adquirente deverá se atentar às regras de utilização do Expominas.
- 2.4 Deverá o proponente vencedor providenciar a obtenção de todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para a realização do leilão, arcando com todas as despesas, e responsabilizando-se por todas as conseqüências decorrentes da prática dessas atividades.
- 2.5. A ABCCMM cederá o espaço **Pavilhão Multiuso do Expominas** para o leilão de elite, que deverá ter energia oferecida pela CEMIG, estar limpo e dispor de escritório para a firma leiloeira.
- 2.6 A ABCCMM colocará à disposição 30(trinta) baias, em local a definir.
- 2.7 A ABCCMM disponibilizará exclusivamente a pista de areia para a apresentação prévia dos animais, em dias livres e em horários a serem combinados previamente com a ABCCMM. Contudo, a ABCCMM **não tem a obrigação de terminar** os julgamentos mais cedo para que seja dado início ao leilão, <u>fato este de ciência prévia de todos os interessados.</u>
- 2.8 A ABCCMM propiciará ampla divulgação interna e externa para os associados, além de anunciar o evento durante a Nacional, nos intervalos dos julgamentos.
- 2.9 A ABCCMM fará a vistoria no parque dos animais com resenhas e registros devidamente regularizados, sendo pré-requisitos a oferta de animais com DNA/AP ou DNA/VP; a

obrigatoriedade de o vendedor se responsabilizar pela fertilidade das matrizes e garanhões; a exigência de que ambos os pais dos embriões ofertados tenham material coletado. Deverá constar no catálogo que o leilão será chancelado pela ABCCMM.

- 2.10 A ABCCMM chancelará o leilão da 39ª Exposição Nacional, fiscalizando seus regulamentos, dando segurança aos adquirentes dos animais ofertados em relação a seus registros corretos e demais verificações que couberem, desde que obedecidas as regras da chancela.
- 2.11 Fica reservado à ABCCMM o direito de utilizar, locar ou ceder, gratuita ou onerosamente, a qualquer dos patrocinadores da 39ª Exposição Nacional, para divulgação destas empresas, espaços no recinto onde será realizado o leilão, não cabendo ao adquirente qualquer remuneração ou verba decorrente de tal fato.
- 2.12 O adquirente poderá promover a divulgação de eventual patrocinador apenas no interior da área cedida, desde que este patrocinador não seja concorrente ou conflitante com qualquer dos patrocinadores do evento, sendo necessária a anuência, por escrito, da ABCCMM.
- 2.13 O adquirente deverá comprar as bebidas do leilão com o parceiro da ABCCMM.

III – DOS VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

1. **Leilão de elite**: Valor mínimo: **R\$100.000,00**(cento mil reais) mais 1% de comissão sobre a batida do martelo.

2. Pavilhões:

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
B1	18 Baias	R\$115.000,00
B2	18 Baias	R\$115.000,00
В3	18 Baias	R\$115.000,00
B4	18 Baias	R\$115.000,00
B6	18 Baias	R\$115.000,00
B7	18 Baias	R\$91.000,00
B8	18 Baias	R\$91.000,00
B9	18 Baias	R\$91.000,00
B10	18 Baias	R\$91.000,00
B12	18 Baias	R\$91.000,00
B13	18 Baias	R\$78.000,00
B14	18 Baias	R\$78.000,00
B15	18 Baias	R\$78.000,00
B16	18 Baias	R\$78.000,00
C1	24 baias	R\$91.000,00
B2A	06 baias	R\$26.000,00
B4A	06 baias	R\$26.000,00

06 baias	R\$26.000,00
10 baias	R\$36.000,00
15 baias	R\$50.000,00
9 baias	R\$36.000,00
10 baias	R\$36.000,00
10 baias	R\$36.000,00
10 baias	R\$36.000,00
10 baias	R\$36.000,00
10 baias	R\$36.000,00
10 baias	R\$36.000,00
30 baias	R\$120.000,00
	R\$10.000,00
	R\$10.000,00
	10 baias 15 baias 10 baias

3. Áreas e Camarotes

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
Espaço VIP joalheria		R\$100.000,00
Área VIP 01	Ilha em frente ao B1 - 50 m²	R\$55.000,00
Área VIP 03	Entre pavilhões B4 e B5 - 40m²	R\$42.000,00
Área VIP 05	Ilha na rua principal - 90 m²	R\$89.000,00
Área VIP 06	Ilha na rua principal - 73m² -	R\$55.000,00
Área VIP 07	Ilha na rua principal - 79m²	R\$55.000,00
Camarote A		R\$30.000,00
Camarote B		R\$30.000,00
Camarote C		R\$30.000,00
Camarote D		R\$30.000,00
Camarote E		R\$30.000,00
Camarote 1	Alameda dos Núcleos 36m²	R\$48.000,00
Camarote 2	Alameda dos Núcleos 36m²	R\$48.000,00
Camarote 3	Alameda dos Núcleos 36m²	R\$48.000,00

Camarote 4	Acima 30m²	Camarote	Bahia	R\$30.000,00
	50111-			
Camarote 5	Acima	Camarote	Bahia	R\$30.000,00
	30m²			
Camarote 6	Acima	Camarote	Bahia	R\$30.000,00
	30m²			
Camarote 7	Acima	Camarote	Bahia	R\$30.000,00
	30m²			

4. Condições de pagamento - 05(cinco) parcelas:

- 1. 20% do valor do remate final no ato,
- 2. 20% no dia 02/06/2022;
- 3. 20% no dia 02/07/2022;
- 4. 20% no dia 02/08/2022;
- 5. 20% no dia 02/09/2022, mais 1% de comissão para o leilão.

Diretoria da ABCCMM